



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

---

PROCESSO Nº. 23348.23348.000872/2012-94

ASSUNTO: Pedido de esclarecimento.

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de materiais permanentes para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Avançado de Ibirama, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais condições deste edital.

Por meio eletrônico, questiona a empresa a empresa o que segue:

- 1) “[...] Analisando o edital, constatei que no Item 6.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta [...]”.

O pedido é tempestivo, dele conheço.

Em atenção ao questionado, mediante consulta ao setor requisitante, esclareço que:

Esclarecimento 1) Onde se lê:

6.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

Leia-se:

6.1.3 A proposta final (após a fase de lances) não poderá ser superior ao valor estimado para contratação, sob pena de desclassificação de sua proposta, sendo que esta verificação será realizada conforme cláusula 9.3 do Edital.

6.1.3.1 O pregoeiro poderá negociar com o licitante que estiver com sua proposta final nesta condição, para que se obtenha preço menor.

Com a ciência da interessada, publique-se.

Ibirama(SC), 19.10.2012.

**GUILHERME ABRAHÃO PERES**  
Pregoeiro

